

matrícula
125.457

ficha
01

São Paulo, 30 de outubro de 1.995.

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 14, do Tipo "III", localizado no 1º andar do EDIFÍCIO RESIDENCIAL VERGUEIRO, situado à Rua Vergueiro nº 9.024 e Alameda Itupiranga nº 6, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO, com a área real privativa de 58,800m², área real comum de garagem de 18,760m², (correspondente a uma vaga), área real comum de 23,118m², área real total de 100,678m², fração ideal no terreno de 0,6468%.

PROPRIETÁRIA:- COMPOSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC. nº 58.707.209/0001-70, com sede nesta Capital, à Avenida Faria Lima nº 2.161, 6º andar, sala nº 03.

REGISTRO ANTERIOR:- R.5/Matr. 56.439 e R.4/Matr. 67.324, neste Registro.

CONTRIBUINTE:- 049.069.0032-1.

A Escr. Aut.ª Liliana Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.1, em 30 de outubro de 1.995.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 28 de setembro de 1.995, com força de escritura pública, a proprietária, acima qualificada, transmitiu por venda feita a **MARCO ANTONIO BRANCAGLION**, autônomo, RG. 12.261.357-SP e sua mulher **MÁRCIA REGINA DONADIO BRANCAGLION**, do lar, RG. nº 18.166.020-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CIC. em comum 046.161.518-57, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Coronel José Pires de Andrade nº 96, pelo valor de R\$65.000,00, (sessenta e cinco mil reais), o imóvel desta matrícula.

A Escr. Aut.ª Liliana Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.2, em 30 de outubro de 1.995.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Pelo mesmo instrumento particular, com força de escritura pública, os proprietários R.1 já qualificados, deram em primeira e única hipoteca ao **BANCO ITAÚ S/A**, CGC nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista

-continua no verso-

matricula
125.457

ficha
01
verso

-continuação-

nº 176, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R\$37.000,000 (trinta e sete mil reais), pagável por meio de 180 prestações mensais, no valor inicial de R\$498,54, vencendo a primeira delas em 28 de outubro de 1.995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Taxas de juros: nominal de 11,386% ao ano e efetiva de 11,999% ao ano.

A Escr. Aut. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)

Av.3/125.457, em 08 de outubro de 2.003.

Conforme se verifica da carta de arrematação passada aos 13 de agosto de 2001, nos termos do Decreto-Lei nº 70/66, o BANCO ITAÚ S/A, tendo arrematado o imóvel desta matrícula, conforme R.4, autorizou o cancelamento da hipoteca a que se refere o R.2.

O Escr. Aut.º *Paulo Fernando de Mello Pires* (Paulo Fernando de Mello Pires)

R.4/125.457, em 08 de outubro de 2.003.

TÍTULO:- ARREMATAÇÃO.

Conforme se verifica da carta de arrematação de 13 de agosto de 2001, passada pelo agente fiduciário Companhia Província de Crédito Imobiliário, CNPJ/MF nº 87.091.716/0001-20, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Sete de Setembro nº 601, nos termos do Decreto-Lei nº 70/66, o imóvel desta matrícula de propriedade de MARCO ANTÔNIO BRANCAGLION, brasileiro, autônomo, RG nº 12.261.357-SSP/SP, CPF nº 046.161.518-57 e sua mulher MÁRCIA REGINA DONADIO BRANCAGLION, brasileira, do lar, RG nº 18.166.020-SSP/SP, CPF nº 046.161.518-57, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Coronel José Pires de Andrade nº 96, foi arrematado pelo BANCO ITAÚ S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176, pelo valor de R\$55.285,31 (cinqüenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). Sendo o imóvel lançado atualmente pelo contribuinte nº 049.069.0052-6.

O Escr. Aut.º *Paulo Fernando de Mello Pires* (Paulo Fernando de Mello Pires)

R.5/125.457, em 10 de novembro de 2.006.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 09 de junho de 2005 do 3º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 2263, fls. 345/348), BANCO ITAÚ S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, transmitiu a **SÉRGIO PACHECO DE QUEIROZ**, engenheiro, RG nº 19.370.552-7-SSP/SP, CPF nº 115.113.168-70, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **LENINA DE**

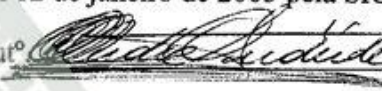
- continua na ficha nº 02 -

matricula
125.457

ficha
02

São Paulo, 10 de novembro de 2.006.

OLIVEIRA QUEIROZ, empresária, RG nº 27.263.190-5-SSP/SP, CPF nº 260.222.458-85, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Parada Pinto nº 3.696, aptº. 73-C, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$54.560,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Consta da escritura que a vendedora apresentou a CND do INSS nº 53412005-21004050 emitida em 28 de março de 2005 e a certidão nº 7.214.708 emitida em 12 de janeiro de 2005 pela SRF.

O Escr. Autº  (Pedro Capelanes de Andrade)

R.6/125.457, em 02 de julho de 2.008.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 26 de maio de 2008 com força de escritura pública, SÉRGIO PACHECO DE QUEIROZ, engenheiro, RG nº 19.370.552-7-SSP/SP, CPF nº 115.113.168-70 e sua mulher LENINA DE OLIVEIRA QUEIROZ, empresária, RG nº 27.263.190-5-SSP/SP, CPF nº 260.222.458-85, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Parada Pinto nº 3696, com a interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, transmitiram a **MARCOS ROBERTO AGUENA**, radialista, RG nº 17.712.005-8-SSP/SP, CPF nº 099.998.388-12 e sua mulher **MEIRE MAYUMI KONNO AGUENA**, fonoaudióloga, RG nº 24.964.593-2-SSP/SP, CPF nº 169.907.638-33, brasileiros, casados no regime da separação obrigatória de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do artigo 1641 inciso I e artigo 1523 inciso III do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Colônia da Glória nº 452, aptº 13A, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), do qual R\$12,19 pagos com recursos próprios e R\$59.587,81 liberados pelo FGTS.

O Escr. Autº  (Pedro Capelanes de Andrade)

Av.7/125.457, em 21 de maio de 2.014.

Conforme certidão de 14 de maio de 2014 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Comarca, extraída dos autos nº 0006953-54.2012 da ação de execução civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VERGUEIRO, CNPJ nº 00.819.988/0001-15, em face de **MARCOS ROBERTO AGUENA**, CPF nº 099.998.388-12, o imóvel desta matrícula, de propriedade do executado, **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$5.653,24 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Depositário: Marcos Roberto Aguena, já qualificado.

→ O Escr. Autº  (Juarez Berbel Junior).

- continua no verso -

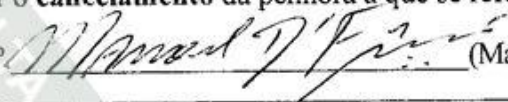
matrícula
125.457

ficha
02
verso

- continuação -

Av.8/125.457, em 04 de setembro de 2.014.

À vista da certidão de 13 de agosto de 2014, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraído dos autos nº 0006953-54.2012.8.26.000301, da ação de cumprimento de sentença movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VERGUEIRO em face de MARCOS ROBERTO AGUENA, faço constar o **cancelamento** da penhora a que se refere a Av.7.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.9/125.457, em 19 de novembro de 2.014.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 20 de outubro de 2014 com força de escritura pública, MARCOS ROBERTO AGUENA, radialista, RG nº 17.712.005-8-SSP/SP, CPF nº 099.998.388-12 e sua mulher MEIRE MAYUMI KONNO AGUENA, fonoaudióloga, RG nº 24.964.593-2-SSP/SP, CPF nº 169.907.638-33, brasileiros, casados no regime da separação obrigatória de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do artigo 1641 inciso I e artigo 1523 inciso III do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bento de Moura nº 103, Jardim Vertentes, transmitiram a **VALDIR MONTEIRO DE TOLEDO**, corretor de imóveis, RG nº 24002483-7-SSP/SP, CPF nº 003.567.368-06, e sua mulher **ROSEMEIRE DA SILVA MONTEIRO DE TOLEDO**, consultora de imóveis, RG nº 21296814-2-SSP/SP, CPF nº 108.734.938-93, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Vila Firmino Pinto, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), do qual R\$50.000,00 foram pagos com recursos próprios.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.10/125.457, em 19 de novembro de 2.014.

ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, os adquirentes qualificados no R.9 deram em **alienação fiduciária** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2035 e 2041, o imóvel desta matrícula, para garantia do financiamento no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), pagável em 240 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$2.468,37, vencendo a primeira em 20 de novembro de 2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, mediante as taxas anuais de juros: efetiva de 9,00%, nominal de 8,65%, e mensal: efetiva e nominal de 0,72%, enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante - SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$260.000,00, ficando as

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula
125.457

ficha
03

São Paulo, 19 de novembro de 2.014.

partes sujeitas ainda às demais condições constantes no instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.11/125.457, em 27 de outubro de 2.015.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando, do registro nº 9, que os adquirentes VALDIR MONTEIRO DE TOLEDO e sua mulher ROSEMEIRE DA SILVA MONTEIRO DE TOLEDO, são domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Vergueiro nº 9024, aptº 67, Vila Firmino Pinto, conforme se verifica do microfilme do título (rolo 7881), que deu origem ao referido registro, e não como constou (Rua Vila Firmino Pinto).

O Oficial Ricardo Nahat (Ricardo Nahat).

Av.12/125.457, em 11 de janeiro de 2.018.

Conforme petição de 22 de dezembro de 2017, enviada por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013 e certidões integrantes do processo autuado sob nº 5632/2017, neste Registro, a propriedade deste imóvel consolidou-se pelo valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, face não haver os fiduciantes VALDIR MONTEIRO DE TOLEDO e sua mulher ROSEMEIRE DA SILVA MONTEIRO DE TOLEDO, já qualificados no (R.9), efetuado o pagamento do débito em atraso, apesar de regularmente intimados, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o credor fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o artigo 27 da mesma Lei.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

→